



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

### **DECRETO Nº 2.427, de 12 de abril de 2021.**

**“Dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus)”.**

**IVALDO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam prorrogados os Decretos Municipais que colocam o Município de Marinópolis em Estado de Calamidade Pública por tempo indeterminado.

**Artigo 2º** - Prorroga-se o Decreto 2.415 de 12 de Março de 2021, e suas alterações, até o dia 26 de abril de 2021.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-SP, 12 DE ABRIL DE 2021.

**IVALDO RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado conforme lei pertinente, em data supra